



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 02/2020

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE **ESTUDANTES BOLSISTAS** PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2020 – 2021

Com base na Portaria GAB N°. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital n° 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, estudantes Bolsistas para atuar nos subprojetos do curso de Licenciatura em Filosofia, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da UFRB em parceria com as escolas públicas de Educação Básica. Os Estudantes Bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são discentes que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 2.1. Poderão candidatar-se ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), seja para bolsistas ou voluntários, estudantes do curso de Licenciatura indicado no item 1 desse edital, e que atendam aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.1.4. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;
- 2.1.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 2.1.6. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, http://eb.capes.gov.br, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.





- 2.1.7. Não ser beneficiário de outra bolsa concedida pela Capes;
- 2.1.8. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.
- 2.3. As atividades pertinentes ao subprojeto de Filosofia serão realizadas nas escolas-campo que ofertam o Ensino Médio e o Ensino Profissional, localizadas nos munícipios de Amargosa, Jaguaquara e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Conforme Edital CAPES nº 01/2020, são objetivos essenciais do Programa:
- 3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria GAB N°. 259, o estudante bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:
- 4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 4.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;





- 4.1.8. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação e permanência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 4.1.9. Participar de seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 4.1.10. Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 4.1.11. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sempre que necessário ou solicitado.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em agosto de 2020.

6 - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas e voluntários, conforme Edital nº 02/2020 – CAPES. Os cursos terão que atender a ambas as modalidades, desde que componham um núcleo com trinta discentes. O limite de vagas para ambas as modalidades fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete).

7 – DAS VAGAS

7.1. As vagas para bolsistas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)							
Curso	N°. de vagas Estudantes Bolsistas	Nº. de vagas Estudantes Voluntários					
Filosofia	24	06					

8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS			
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	30/06/2020 a 06/07/2020			
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	09/07/2020			
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	10/07/2020			
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	13/07/2020			





Análise da Carta de Intenção e Currículo	13/07/2020 a 16/07/2020
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	16/07/2020
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	17/07/2020
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	18/07/2020

9 – DAS BOLSAS

- 9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.
- 9.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- 9.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 9.4. O estudante não poderá receber bolsa por período superior a dezoito (18) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 9.5. O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

10 – DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- 10.1.1. Formulário de Inscrição do Candidato a Bolsista do Pibid na UFRB preenchido devida e diretamente na página https://www.ufrb.edu.br/filosofia/pibid;
- 10.1.2. Carta de Intenção do Candidato a Bolsista do Pibid na UFRB (Anexo 1, disponível em formato Word em https://www.ufrb.edu.br/filosofia/pibid);
- 10.1.3. Histórico Escolar atualizado, fornecido pelo SIGAA;
- 10.1.4. Cópia do CPF;
- 10.1.5. Cópia do RG;
- 10.1.6. Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 10.2. A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, na página eletrônica indicada em 10.1.1 e necessariamente confirmada por meio do envido dos documentos ao endereço eletrônico que segue: pibidfilosofia@cfp.ufrb.edu.br
- 10.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um subprojeto.





- 10.4. Os documentos exigidos nos itens 10.1.2 a 10.1.6 deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição para o e-mail indicado acima (item 10.2). A Carta de Intenção será aceita apenas em formato PDF e deve ser assinada. Recomenda-se que o envio dos documentos seja feito em arquivo único, respeitando a ordem do item 10.1.
- 10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO:

- 11. 1 Devido à COVID-19, o processo seletivo será realizado de modo remoto por meio da análise da Carta de Intenção para participar do Programa e da análise do índice de rendimento acadêmico via histórico do curso (os acadêmicos ingressantes no semestre 2020.1 que não tem histórico acadêmico terão o índice de rendimento avaliados pelo desempenho/ nota do ENEM).
- 11.2. Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final (0,0 a 10,0), decorrente da média aritmética das notas atribuídas à carta de intenção (0,0 a 10,0) e ao índice de rendimento acadêmico ou desempenho no ENEM (0,0 a 1,0).
- 11.3. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- 11.4. Havendo empate, considerar-se-á o escore do estudante, conforme histórico escolar ou desempenho no ENEM.

12 – DA APROVAÇÃO

- 12.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 12.2. Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste edital.

13 – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2) segundo este edital no período correspondente, e de acordo com o cronograma apresentado no item 8.0 deste edital. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 14.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.





- 14.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N°. 1/2020 e na Portaria GAB N°. 259.
- 14.5. O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar, quando for convocado, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.
- 14.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site da UFRB (https://www.ufrb.edu.br/filosofia/pibid).
- 14.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Amargosa, 27 de junho de 2020.

Prof. Daniel Rodrigues Ramos SIAPE 1216736

Coordenação do Subprojeto na área de Filosofia



Nome do Candidato:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO FORMAÇÃO DE PROFESSORES CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 1

CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

M	atrícula:					
Su	bprojeto: Filo	sofia				
1)	Marque na ta das atividades		ios nos quais v	ocê pode estar (disponível para	o desenvolvimento
		2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	Matutino					
	Vespertino					
L	Noturno					
				vações ou propalação das ideias		ticipar no Pibid (2,0
_						





		de julho de 2020.	
-			
	Assinatura do Cand	lidato	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO FORMAÇÃO DE PROFESSORES CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu,										, port	ador do	CPF
n°						, ca	andida	to (a)	a uma	vaga	no Prog	grama
Institucional	de	Bolsa	de	Iniciaçã	lo à	Doc	ência/\	UFRB	no	sub	projeto	de
				,	aprese	nto rec	curso (contra	o resi	ultado	do pro	cesso
seletivo, aberto	o pel	o Edita	1 01/2	2020, ref	erente	a sel	eção (de Bo	lsista	para	o Prog	grama
Institucional de	e Bol	sas de I	niciaç	ão à Doc	cência/l	J FRB .	. Para	funda	menta	r essa	contest	ação.
envio em anexo	OS S	eguintes	docu	mentos:								
								• •				
				_,	_ de		_ de 20	20.				
				Assinatu	ra do C	andida	ato					